



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Oriando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-8432

LEI Nº 2577

De 04 de Novembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR\$... 35.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

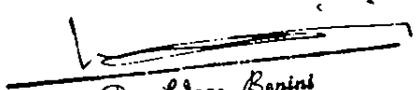
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), para Reforma, Adaptação e Ampliação do Centro Sócio Educacional no Jardim Nova Orlandia - Dona' Pina.

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

04 de Novembro de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 54/V

Eu W. P. Pinto, registrei.